TERMO Nº / 20 – SPA

Termo de Doação de imóvel sem encargos entre o
MUNICÍPIO DOADOR e PARTICULAR DONATÁRIO

Aos dias do mês de de na Superintendência de Patrimônio Imobiliário (ou outro órgão municipal), situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 7º andar, presentes de um lado **1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito....., (Qualificação), residente e domiciliado legalmente na Rua São Clemente, nº 360, Botafogo, nesta cidade do Rio de Janeiro e de outro **2) .....** inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º....., com domicilio/sede nesta cidade, na .....(endereço), doravante designada simplesmente **DONATÁRIO**, (neste ato representado por seus representantes legais) .....(nacionalidade, estado civil, profissão, nº da identidade do doador ou dos seus representantes legais), tudo conforme Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de ____/____/____, à fl. _____ do processo nº / . /20, publicado em ____/____/20____, (e conforme Autorização conferida pela Assembleia Geral da entidade doadora, realizada no dia / /20 , conforme Ata da Assembleia constante do citado processo administrativo), é celebrado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO é o único e exclusivo senhor e legítimo possuidor do imóvel situado, nesta cidade, na_____, inscrição imobiliária n° ____ _____, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº ..... do .....Ofício de Registro de Imóveis, havida por (desapropriação, investidura, etc) feita/havida de _____ _____, registrada sob o n.º R- , em / /, na matrícula N° ....., no ° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A presente doação é feita sob o regime *ad corpus*. (ou O imóvel doado possui os seguintes limites e metragens: descrever o terreno com a sua configuração, medidas e confrontantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO por este TERMO e na melhor forma de direito, DOA, como de fato doado tem, ao DONATÁRIO, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira

supra, pelo que, desde já, lhe cede e transfere toda a posse, domínio, ação e direito que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, imitido em sua posse, (podendo haver, conforme o caso, inserção da cláusula *constituti*).

Parágrafo Primeiro - Caso o bem não seja utilizado na finalidade que lhe deu causa, a presente doação poderá ser revogada unilateralmente pelo MUNICÍPIO, sem qualquer indenização, ressalvadas as relativas às benfeitorias necessárias

Parágrafo Segundo - O donatário fica impedido de alienar o bem objeto da doação.

Parágrafo Terceiro - No caso de não mais servir às finalidades que motivaram o ato de disposição, o bem doado reverterá ao domínio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

O MUNICÍPIO promete fazer o presente termo sempre bom, firme, valioso na forma da lei, por si e seus sucessores, sendo a presente doação feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial ou cláusula restritiva, inclusive usufruto, hipoteca legal ou convencional, penhoras e outras garantias reais ou ônus que recaiam sobre o imóvel ou de dívidas com a União, Estados e Municípios, declarando inexistir ações judiciais relacionadas à posse, propriedade, usucapião.

CLÁUSULA QUARTA

O MUNICÍPIO declara não haver débitos fiscais ou enfitêuticos sobre o bem objeto da doação, se comprometendo pelo pagamento de eventuais débitos que tenham sido constituídos até a data da doação e ainda não quitados. O DONATÁRIO apresentou os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do TERMO, declarando as partes terem pleno conhecimento dos documentos exigidos pela legislação vigente, que foram apresentados e fazem parte do processo administrativo n.º / . /20.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO BEM:

O imóvel objeto da presente doação foi avaliado em R$ ( ), conforme laudo de avaliação elaborado pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário– SPA (ou por outro órgão, que possua setor de avaliação próprio), constante do pa. / / , (não incidindo o ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação sobre o presente ato, por gozar o Município de imunidade tributária, nos termos do artigo 150, inciso VI da Constituição da República, bem como de isenção de emolumentos ?)

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo tem força de escritura pública conforme parágrafo segundo do artigo 246 do Decreto 3.221/81 e correrão por conta do DONATÁRIO as despesas com o registro do presente TERMO, perante o Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações ora assumidas reger-se-ão pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município. O MUNICÍPIO providenciará a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA

O Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas, oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 06 (seis) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

E para constar, foi o presente lavrado às fls.__ a_do Livro nº Série ‘B’ da Superintendência de Patrimônio por mim,....., agente de fazenda, matrícula n° / . –

Rio de Janeiro, de de .

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

DONATÁRIO

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)